



- LEI Nº 754/72 -

Cria no QUADRO GERAL do funcionalismo Público Municipal, o Cargo de "MECANÓGRAFO" do Serv. de Contabilidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

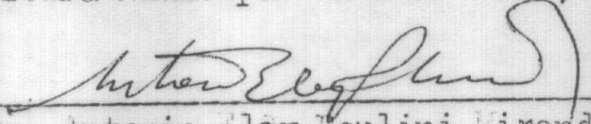
Art. 1º- Fica criado no Quadro Geral de Funcionários Municipais, o cargo de "MECANÓGRAFO-CONTEABIL" do serviço municipal de contabilidade, com vencimentos mensais de Cr\$ 350,00=(trezentos e cinquenta cruzeiros).

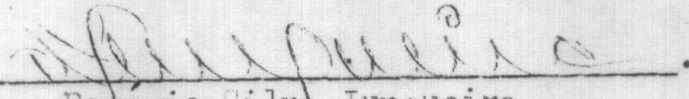
Art. 2º- Para cobrir as despesas com o cargo mencionado pelo artigo 1º, fica dispendido da transferência a ser feito pelo Executivo, da dotação 3110.16 -Pessoal-Vencimentos, no valor de Cr\$ 3.000,00=(treis mil cruzeiros), podendo o Executivo suplementá-la, no montante de Cr\$ 350,00=(oitocentos e cinquenta cruzeiros), para atender as realização da despesa que fala o artigo 1º.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

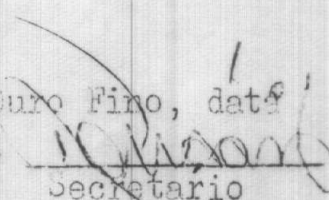
Mando portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei portencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 04 de fevereiro de 1.972.


Dr. Antonio Elói Paulini Miranda
Prefeito Municipal


Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Registrado no livro próprio, fls. 47 v. e 48. Ouro Fino, data supra.


Secretário